



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 51, de 04 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 16.432,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 16.432,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (41)	R\$
16.432,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
16.432,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.41 – Contribuições (226)	R\$
16.432,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
16.432,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Forquethina, 04 de outubro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.432,00, no orçamento de 2023 da Secretaria de Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado será utilizado pela Secretaria da Administração para diversas despesas com terceiros até o final do ano, atualmente a dotação destinada a estas despesas está com saldo insuficiente, considerando que nela são empenhados todos os serviços de terceiros, os quais são bastante imprevisíveis, necessitando destes ajustes durante o exercício.

Dentre os serviços a serem custeados com o valor a ser suplementado os principais são referentes a despesas com estagiários, tarifas bancárias, cursos de servidores, despesas com veículos, entre outros.

Em relação a fonte deste recurso optamos em utilizar um valor da sobra, na Secretaria de Agricultura, referente ao programa do milho troca-troca que já encerrou e não será mais utilizado neste ano.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.